ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2301/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	23/08/2019 15:03	Previsão
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS			
Assunto	OFÍCIO			
Descrição	OFÍCIO Nº 332/2019. ENCAMINHA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL...".			
Destino	GABINETE HELSON BARBOSA (CAÇULA)			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 03

Ofício n.º: 332 /2019 Catalão, 23 de agosto de 2.019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Dirigimo-nos aos Nobres Edis para encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar, que ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências."***

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

O planejamento orçamentário brasileiro obedece uma estrutura de três pilares, sendo o primeiro o Plano Plurianual – PPA, que consiste em um banco de programas elaborado com vigência de 04 (quatro) anos, contemplando sempre os três últimos do mandato atual e o primeiro do próximo, o segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste nas diretrizes, limites e regras à ser obedecida no orçamento, com vigência anual, e o terceiro e último a Lei Orçamentária Anual – LOA, que consiste no detalhamento das estimativas de receita e fixação das despesas de cada órgão e unidade do município, considerando a realidade de gastos de cada Secretaria Municipal.

Com exceção do Plano Plurianual, as demais Leis (LDO e LOA) são elaboradas e planejadas em um exercício, remetida para apreciação do Legislativo e posterior sancionados pelo Sr. Prefeito Municipal, para vigência no exercício seguinte, obedecendo ao Princípio da Anterioridade da Lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2019 foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2018, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ..76..... DE ..23..... DE.....agosto..... DE 2019.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 3.620 de 21 de Dezembro de 2018, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** criação de dotação orçamentária destinados à SMTC.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3°. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....23.....dias do mês de .....agosto..... de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: SMTC

Unidade: SMTC

Orgão	05 SMTC		
Gestão	07 SMTC		
Unidade	0501 SMTC		
Função	06 SEGURANCA PUBLICA		
SubFunção	181 Policiamento		
Programa	4006 SEGURANCA NO TRANSITO		
Projeto de Atividade	1777 OBRAS E INSTALAÇOES NO PERIMETRO URBANO		
Natureza da Despesas		Fonte de Recurso	Valor
449051	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	171	100.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: SMTC

Unidade: SMTC

Orgão	05 SMTC		
Gestão	07 SMTC		
Unidade	0501 SMTC		
Função	06 SEGURANCA PUBLICA		
SubFunção	181 Policiamento		
Programa	4006 SEGURANCA NO TRANSITO		
Projeto de Atividade	3004 INSTALAÇAO DE SEMAFAROS E CONTROLADORESELETRONICS DE VELOCIDADE		
Natureza da Despesas		Fonte de Recurso	Valor
449051	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	171	100.000,00